

Denomina “Rodovia Senador Eliseu Resende” o trecho da BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Senador Eliseu Resende” o trecho da BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2013.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal